



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Errata nº 01/2025
31 de março de 2025

Com fundamento na autotutela administrativa o município de Oratórios, retifica o ANEXO I do edital, critérios de pontuação. Assim sendo leia-se:

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Código	Descrição do Cargo			
01	Agente de apoio educacional			
Item	Título/Experiência	Pontos por título	Nº Máx. de Títulos	Pontuação Máxima
1	Comprovante de Conclusão do curso Normal Médio ou graduação em normal superior ou pedagogia.	0,0	0	Mínima Exigida
2	Curso de Aperfeiçoamento em educação inclusiva com carga horária mínima de 180 Horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	1,0	1,0	1,0
3	Graduação. Concluída em área de conhecimento na Educação sendo Licenciatura.	2,0	1,0	2,0
4	Tempo de serviço acumulado de na função de apoio educacional ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo contendo os dias de efetivo exercício.	1,0 a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	7,0	7,0

Carlos Jose de Oliveira
Prefeito Municipal